



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2908/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0332/85 – Altamiro Jose Silveira Rangel |
| 02 | 0482/06 – Adriana Nardi Beck |
| 03 | 1412/07 – Fabienne de Mattos Teixeira |
| 04 | 1533/15 – Paulo Roberto Nobrega da Fonseca |
| 05 | 2579/17 – Diego Teixeira Guimarães |

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0531/04 – Clarice Alves de Medeiros (Transferida para o CRF-SP) |
| 02 | 0355/12 – Leticia Azadinho Amorim (Transferida para o CRF-CE) |
| 03 | 2442/13 – Ursula Nonato Carrari (Transferida para o CRF-SP) |
| 04 | 2486/19 – Naila Angélica Claudino da Silva (Transferida para o CRF-MG) |
| 05 | 1566/20 – Adriana Barros Silva Ferreira Sousa (Transferida para o CRF-SP) |

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0958/01 – Carlos Henrique Duarte Daniel |
| 02 | 0196/08 – Danielle Caldeira Martins |
| 03 | 0843/14 – Erika Maria Beckman da Silva |
| 04 | 0954/15 – Lais Teixeira Alves |
| 05 | 2119/19 – Priscila da Silva Rolao |
| 06 | 2517/21 – Lorraine Cristine Soares Godoy |
| 07 | 2593/21 – Mathias Xavier de Souza e Souza |

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Total: 07 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	1340/62 – Sociedade Farmaceutica Expedito Ltda-Me
02	0532/99 – Hospital Intermedica Jacarepagua Ltda
03	2304/22 - Fratelli Cosulich Comercio e Serviços Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente